



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

LEI Nº 0283/2006

De: 27 de Outubro de 2006.



**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.”**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **Genebaldo José Barros**, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 233/2005, de 04 de julho de 2005, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

LDO 2006

ORGÃO:	04 – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	003 – Administração Geral			
Proj/Ativ.	Construção de Coberturas Metálicas 1058 para Arquibancadas no Mini Estádio	P	M ²	30.129,87
Produto:	Obra Concluída			
Obj. :	Proporcionar área de lazer para atender aos munícipes que utilizem o mini-estádio para práticas de esportes e alunos da rede municipal na prática de educação física.			

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Outubro de 2006.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -1-

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM:

17 / 10 / 06
